

## PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2019

"DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA PALEMO COPPO, concedida por meio da Portaria nº 012/2019, expedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti – PREVDIB, devidamente publicada na imprensa oficial do município na data de 14/10/2019, encaminhada via Of. Nº 064/2019/PREVDIB, de 17 de Julho de 2019, e

Considerando que a **aposentadoria** é motivo de **vacância no cargo público**, conforme disposto no artigo 32, inciso V, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002, em consonância com o artigo 13 da Lei Municipal nº 299/2006 e demais dispositivos legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar VACANTE a partir de 17/10/2019, o cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA - NIVEL III - CLASSE "E", por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora MARIA ANTONIA DE SOUZA PALERMO COPPO, portadora do RG. nº 542111 SSP/MS e CPF. nº 561.909.721-87, nomeada pela Portaria Municipal nº 008/1998 para cargo de "Professora N-I Classe "A", sob a matrícula nº 112-1, pertencente ao quadro funcional de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2° - Fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder os acertos de direitos da ex-servidora, caso existente, no prazo legal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus os efeitos legais a partir de 17/10/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Outubro de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA

Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS